

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 49ª SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1976 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRE-
SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar
Torres da Costa, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Au-
gusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevê
do Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Perei-
ra de Magalhães Neto e Faber Cintra.

Ausentes os Ministros Jurandyr de Bizarria Mamede e Octávio
José Sampaio Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta, no dia 15.6.76-3ªfeira:

40.942 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da
Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES:
A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército
da 1a. CJM; JOSÉ PAULO DE MEDEIROS e UBIRAJARA LÚ-
CIO ROCHA DA SILVA, civis, condenados a dez anos de
reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69. APELADA
A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 22 de
maio de 1975, que absolveu JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, do
crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - POR UNANI-
MIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os ape-
los, confirmando a Sentença de 1.a instancia. OS MI-
NISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, SYSENO SARMENTO e
FABER CINTRA, aplicavam a pena acessória de suspen-
são dos direitos políticos, por dez anos. (PRESIDÊN-
CIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.848 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da
Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE:-
A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da Aeronáu-
tica da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.
Aud/Aer., da 1a. CJM, de 20 de fevereiro de 1975,
que absolveu MANOEL HENRIQUE FERREIRA, AMARO JOA-
QUIM DA SILVA, CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS e
CARLOS KIFFER TAVARES, do crime previsto no art. 27
do DL 898/69, c/c o art. 53, do CPM. - POR UNANIMIDA-
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e con-
firmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO-
NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.620 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
ta. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE:- A
Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Marinha, da
1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar.,
da 1a. CJM., de 10 de outubro de 1974, que absolveu
VALDIR BARBOSA SENNA, soldado, servindo no Batalhão
de Comando do Corpo de Fuzileiros Navais, do crime
previsto no art 210, § 2º, do CPM. - POR UNANIMIDA-
DE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para re-
formar a Sentença e condenar o apelado a três meses
de detenção, convertida em prisão, como incurso no

(Cont da Ata da 49ª Sessão, ²⁴⁰ em 18 de junho de 1976)

art. 210, § 2º, c/c o art 59, tudo do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.564 - Ceará. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor: Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10ª CJM, de 17.5.74, que absolveu BENEDITO WILFREDO MONTEIRO, do crime previsto nos arts. 2º, inc. IV e 11, letra "a", c/c o art 34, letra "a"; MIGUEL GOMES BRANDÃO, do crime previsto nos arts. 2º, inc. IV, 10, 11, letra "a", § 3º, 12, 17, c/c o art 34, letra "a"; HONÓRIO FRANCISCO DA SILVA E SOUZA, do crime previsto no art. 2º, inc. IV, c/c o art. 34, letra "a"; CARLOS DE SÁ PEREIRA, do crime previsto nos arts. 2º, inc. IV e 9º c/c o art 34, letra "a"; SANDOVAL DE QUEIROZ BARBOSA, do crime previsto no art. 10 c/c o art. 34, letra "a"; ARMINDO BARBOSA DE CARVALHO, do crime previsto nos artigos 2º, inc. IV, 10, 13, 17 e 31, § 1º c/c o art. 34, letra "a"; ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA, do crime previsto no art. 10, c/c o art. 34; PEDRO PAULO MACHADO VILHENA, do crime previsto nos arts. 2º, inc. IV e 10 c/c o art. 34, letra "a"; RUY GUILHERME PARANATINGA BARATA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso IV, 10, 11, letra "a", § 3º c/c os arts. 34, letra "a" e 40; RAIMUNDO MARIO CAVALERO DE MACEDO, do crime previsto nos arts. 11, letra "a" e 14 c/c o art. 34, letra "a"; MÂNOEL FAUSTO BULÇÃO CARDOSO, do crime previsto no art. 11, letra "a", § 1º, tudo da Lei 1.802/53. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada, sendo que o MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA acompanhou a Turma, ressalvada a justificativa de seu voto. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

41.027 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud/Mar., da 1ª CJM, de 8 de julho de 1975, que absolveu o civil ANTONIO CARLOS ROSA QUINTA, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada, com remessa de cópia do Acórdão ao Dr. Procurador-Geral. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

41.261 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragosó. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Manutenção de Armamento, de 18 de março de 1976, que absolveu EDSON AFONSO DE OLIVEIRA, do crime previsto no art. 183 do CPM. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o apelado a dois meses de impedimento. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO, confirmavam a Sentença de 1ª instância, negando provimento ao apelo do MP. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

(Cont da Ata da 49a. Sessão, em 18 de junho de 1976)

No dia 16.6.76 - 4a. feira:

40.898 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Sálgado. Revisor Ministro Syseno Sarmiento. APELANTES:- A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 3a. CJM; ANTONIO CONSTANCIO DE SOUZA, ANTONIO LUIZ DE CARVALHO, VALDIR ISIDORO SILVEIRA, condenados a seis meses de reclusão; ATHANASIO ORTH e CLAUDIO MINEGUZ, condenados a quinze meses de reclusão; ANTONIO OSMAR CARVALHO DE ASSIS, IGNACIO DA SILVA MAFRA e VERA LIGIA HUERBA NETO SAAVEDRA DURÃO, em solteira se chamava-VERA LIGIA HUERBA NETO, condenados a doze meses de reclusão, todos incurso no art 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 3 de dezembro de 1974, que absolveu AIRTON JOEL FRIGERI, CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, HELENA LUCIA RODOLPHI, JOSÉ RUARO, LUIZ ERNESTO REIS QUARESMA, ILGO JOÃO KOPPLIN, PAULO MARTINEZ MEDEIROS e WALDIR NASI, do crime previsto nos arts 14, 23 e 25; ALCIR BENEDITO QUADROS BRITO, do crime previsto nos arts 23 e 25; ADÃO DOMINGOS DOS SANTOS, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 43; ARTUR PAULO DE SOUZA, do crime previsto nos arts 25 e 45, inciso VI; CALINO FERREIRA PACHECO FILHO, CLAONI BOEIRA GARCIA, JOÃO BATISTA LOPES, JOÃO CARVALHO VIEIRA e RENATO FELIPE PEREIRA ROCHA, do crime previsto nos arts 14, 23, 25 e 45, inciso I; MARIA APARECIDA DONDA FALCÃO e SELITO DE SOUZA, do crime previsto nos arts 14, 23 e 45, inciso I; ERNANE CONTER, do crime previsto nos arts 14 e 45, inciso I; ORLANDO PEDRO MICHELE, do crime previsto nos arts 14, 16 e 23 e JOSÉ RUBEM PEDROSO, do crime previsto no artigo 14, tudo do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a Sentença apelada integralmente. (PRESIDÊNCIA MINISTRO BRIGOLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:
HABEAS-CORPUS

31.538 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Pacientes: JUAREZ MANZOUQUE, NELSON RIBEIRO DE ARAUJO e ARGEMIRO MUNIZ FERNANDES, condenados por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM, alegando abuso de poder e ilegalidade por parte do Dr. Auditor, pedem a concessão da ordem para serem mantidos em prisão militar, até que a Sentença transite em julgado. Impetrante Dr. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou a Ordem em relação ao paciente ARGEMIRO MUNIZ FERNANDES e concedeu em relação a JUAREZ MANZOUQUE e NELSON RIBEIRO DE ARAUJO para que ambos sejam mantidos presos em prisão militar.

31.539 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite, por dependência ao HC nº 31.538. - Pacientes: JUAREZ MANZOUQUE, NELSON RIBEIRO DE ARAUJO e ARGEMIRO MUNIZ FERNANDES, condenados por Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica,

(Cont da Ata da 49ª Sessão, em 18 de junho de 1976)

da 1a. CJM, pedem a concessão da ordem para que seja anulado o processo, alegando nulidade processual. Impetrante: Dr. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem.

APELAÇÕES

- 40.883 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: - O Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de Ofício, e a Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do CEJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 22 de abril de 1975, que absolveu JOSÉ CARLOS GIANNINI, PEDRO ROCHA FILHO, MARIA AUGUSTA THOMAZ, SILVIA PEROBA CARNEIRO PONTES e MARCIO BECK MACHADO, do crime previsto no art. 28; e AYLTON ADALBERTO MORTATI, do crime previsto no art. 28, § único, tudo do DL 898/69. (Usaram da palavra o Adv José Roberto Leal e o Dr. Procurador-Geral). - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.189 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: SILVIO EDUARDO TEIXEIRA, civil, condenado à pena de dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69 e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex., da 1a. CJM, de 13 de maio de 1975. Adv. Dr. Geraldo Affonso P. P. de Araujo. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.156 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 5a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5a. CJM., de 27 de novembro de 1975, que condenou JOSÉ MARIA MOLINARI, soldado, a dois meses de prisão, incurso no art. 210 c/c o art. 59 e o absolveu do crime previsto no art. 262 c/c o art. 266, tudo do CPM. Adv. Dr. Aurelino M. Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 41.208 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragozo. APELANTE: IASSI DE CASTRO, condenado a doze anos de reclusão, incurso no art. 27, caput, do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74, do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 20 de novembro de 1975. Adv. Dr. A. Sussekind M. Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.034 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: O Ministério Público Militar, junto à 3ª Auditoria da 2a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Dr. Au-

(Cont da Ata da 49a. Sessão, em 18 de junho de 1976)

ditor da 3a. Aud/2a. CJM que indeferiu o pedido de incompetência argüida pelo Dr. Procurador, para julgar ALDO PEDRO DITTRICH e outros. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao Recurso do MP para manter o despacho do Dr. Auditor. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENSO SARMENTO).

APELAÇÃO

- 41.135 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à la. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/3a. CJM, do dia 6 de outubro de 1975, que absolveu os civis VOLNEI ANTONIO PEREIRA e ALEXANDRE DO CANTO LEITE, do crime previsto no art. 29 do DL 898/69. Adv. Dr. Eloar Guazzelli. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYSENSO SARMENTO) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

APELAÇÃO

- 41.190 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público da União, junto à la. Auditoria do Exército, da la. CJM e LUIZ PÉRICLES PRATA FREITAS, condenado a dois meses de detenção por infração ao art. 210 do CPM, com a suspensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos, na forma do art. 84, do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Ex., da la. CJM, de 18 de novembro de 1975. Adv. Dr. Ítalo Sirimarco Monteiro da Silva. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo do MP para cassar o Sursis e, POR UNANIMIDADE confirmou a pena de dois meses de detenção por infração ao art 210 do CPM imposta a LUIZ PÉRICLES PRATA FREITAS. OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO, NELSON BARBOSA SAMPAIO, SYSENSO SARMENTO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO mantiveram o Sursis, negando provimento ao apelo do MP. (Reproduzida, por ter saído com incorreções na Ata da 48ª Sessão, pág. 237).

Por proposta do Ministro Rodrigo Octávio, o Tribunal aprovou voto de congratulações pelo aniversário do Ministro Octávio José Sampaio Fernandes no dia 19 do corrente. A essa homenagem associou-se a Procuradoria-Geral.

Na Sessão do dia 26. de maio último com a palavra o Ministro Amarílio Salgado, assim se manifestou:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros:

Hoje, quarta-feira, realizamos, Senhores Ministros do Egrégio Tribunal, a nossa última sessão, posto que, depois disso só a 2 de junho; mas, exatamente por isso, precisamente por isso, Senhor Presidente, Senhores Ministros, é que eu tomo a palavra com grande satisfação, com grande alegria, contentamento mesmo, porque vai se aproximando, está se aproximando o dia 29 de maio, e, Senhores Ministros há, eu sempre ressalto, dado o entrosamento, dada a afinidade de amizade,

(Cont da Ata da 49a. Sessão, em 18 de junho de 1976)

de simpatia que sempre tive pelo Almirante Moutinho; é exatamente por isso, que há pessoas, que pessoas há como V. Exa., Almirante, que nos assaltam, que vivem conosco, com seus colegas, com seus presados, amigos, que nos assaltam mesmo e dentre elas eu tenho a honra de ser seu amigo, de ter muita simpatia por V. Exa já há muitos anos, de maneira que essa data não poderia para nós, estou certo, para todos nós, passar despercebida. E é precisa, e exatamente por isso, sendo esta a última sessão dessa semana que eu tenho a alegria de trazer para V. Exa, levar a V. Exa, e de modo especial a sua Exma. esposa, Dona Yolanda, aquela gentileza impar, que sempre nos atrai, que sempre nos cala, um casal excessivamente gentil e cavalheiro como é V. Exa. acompanhado de D. Yolanda que eu tenho a satisfação, o prazer de levar os nossos parabéns por essa data, as nossas felicidades e muitos votos de saúde, que V. Exa ainda continue presidindo as nossas sessões com esta tranquilidade e dando celeridade, esta que é a verdade, aos nossos trabalhos, de maneira que, mais uma vez, os nossos parabéns. Estou certo que o Tribunal receberá isto com muita alegria, com muita emoção e satisfação. Era o que eu tinha a dizer a V. Exa."

A seguir, o MINISTRO SYLVIO MOUTINHO pronunciou as seguintes palavras:

"Dizem que a velhice vai amaciando, vai furando a pedra da vida com suas gotas - tanto bate até que fura - e isto eu estou sentindo - na velhice em que estou, já dentro do seu círculo (perdoem-me os companheiros que não se acham velhos nessa idade). Reconheço que tenho uma série de atitudes que só talvez a rabujice de um velho, a impaciência de quem vê extinguir-se a sua vida; que olha para trás e vê que fez muita coisa, mas que muita coisa também deixou por fazer e não há mais remédio pois estamos caminhando e não podemos mais recuperar o que perdemos, é com nostalgia que eu vejo se aproximar o fim e até estou me lembrando do nosso querido Alcides que ultimamente também sentia a mesma nostalgia que eu já vinha sentindo, em nossas conversinhas aqui, quando trocávamos as nossas idéias. Agradeço as palavras amigas; eu não sou orador, e muito menos quando estou emocionado; as lágrimas hoje em dia me vêm aos olhos com grande facilidade, tento controlá-las e não consigo, de sorte que não quero me alongar muito, mas de qualquer maneira eu agradeço aos oradores e sei que os companheiros por eles representados compartilham de suas idéias o que muito me honra, pois, reconheço, voltando ao assunto, que tenho defeitos que não consegui debelar, na vida.

Mas se assim foi, foi por que Deus o quis. Este sim este é o grande juiz infalível. Este é o Supremo. É um consolo de consciência e só me resta encerrar, antes que comece as lágrimas, e agradecer de coração estes votos sinceros dos companheiros, dos amigos, que eu já vejo ao longe, não muito longe a porta de saída e como disse, advinhando a chegada do momento final, Alcides Carneiro, em sua despedida no Clube do Congresso, que "os que ficam, ficam com as saudades, ficam com os amigos, mas os que partem, partem com sua única companheira, a solidão."

É isso que eu já estou vendo quando meu jovem amigo Milton me disse que eu construí uma casa pequena, (sem o saber porque eu creio que S. Exa. ainda não me deu a honra de estar em minha casa no Rio de Janeiro) - A minha casa tem

(Cont da Ata da 49ª Sessão, em 18 de junho de 1976)

70 m2 é um apartamento de dois quartos e uma sala que muitos dos senhores conhecem, mas, assim a fizemos porque quisemos concentrar bem o carinho para os que ali frequentam que são os meus amigos. Nunca procurei ganhar amigos, esperei que eles viessem. Se me aceitaram como o sou com os defeitos que tenho - muito obrigado aos senhores e desejo que também sejam muito felizes. Agradeço, também, por terem carinhosamente se referido à minha mulher, com a qual sou casado há 45 anos e a qual, por coincidência, eu amo ao mesmo tempo que amo a Marinha: há 51 anos.

É só, Muito obrigado."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

C.PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75-Adv Edgar de Carvalho

C.PARCIAL 1.126(JP)-Aud/4a.proc.06/76-Adv Gilson Soares

REPRESENTAÇÃO 1.022(WT)-Aud/4a.

REC.CRIMINAL 5.029(NS)-Aud/10ªproc.16/76

REC.CRIMINAL 5.036(WT)-Aud/4a.proc.43/65

PETIÇÃO 319(JP)-Aud/5a.proc.745-Advs Sergio Garbelotto/outro

EMBARGOS 4.968(WT/SF)-Aud/6a.proc.70/74-Adv Luiz Agle

EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Técio L.Silva(Julg.23.6.76)

EMBARGOS 40.764(JP/AF)-3a./2a.

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar/outros
(Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Adv João Portela e outros

41.201(WT/HM)-1a/Mar.proc. 69/73-Adv Alcebiades Ferreira.

41.093(WT/FC)-1a./Ex.proc. 02/75-S-Advs Renato Ribeiro/outro

41.235(SF/AS)-3a./3a.proc. 2/76-Adv Virginio P. Neves

41.066(AS/HM)-Aud/11ªproc. 276/75-Adv J.Safe Carneiro

41.075(AS/SM)-Aud/11ªproc. 264/75-Adv J.Safe Carneiro

41.232(HL/NS)-3a./3a.proc. 01/76-Adv Virginio P. Neves

41.214(AS/HM)-Aud/11ªproc. 301/75-Adv Sylvio Guimarães

41.275(SF/JP)-Aud/6a.proc. 01/76-Adv Nilton da Silva

41.224(AF/AS)-1a/Mar.proc. 45/75-Adv Lourdes M. do Valle

41.265(RO/AS)-2a./Ex.proc. 03/76-Adv Eliezer C.de Oliveira

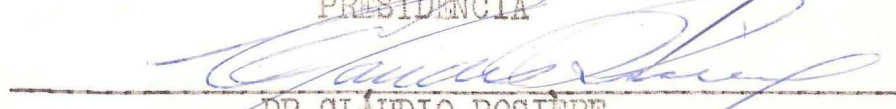
41.112(WT/FC)-3a./Ex.proc. 41/74-Advs Ronaldo Machado/outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

18 JUN 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS


MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA


DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 28 / 6 / 1976